

ATA N.º 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 06 e 07 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 04 e 11 de fevereiro de 2013, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 06 e 07 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 04 e 11 de fevereiro de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

JUNTA DE FREGUESIA DE ASSARES – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA: -

Presente Ofício, datado de 06 de fevereiro de 2013, solicitando a transferência de **9.100,00 €** (nove mil e cem euros) para obras de beneficiação no edifício da Junta de Freguesia, conforme orçamento que junta em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência no valor de 9.100,00 € (nove mil e cem euros) para as obras de beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia de Assares, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e remeter à Contabilidade para comprometer.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.845.247,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.02.2013 a 15.02.2013, num total de € **199.352,50 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

MARIA FÁTIMA DIAS MONTEIRO – BAR AVENIDA – Alargamento do Horário de Funcionamento: -

Presente Requerimento, datado de 15 de fevereiro de 2013, solicitando autorização para alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, no dia 16 de fevereiro de 2013, até às 04h00 da manhã do dia seguinte, para realização de uma Festa de Carnaval. Para ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2013, de deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15 de fevereiro de 2013, de deferimento do pedido.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO – “Vila Flor Sport Clube”:-

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 15 de fevereiro de 2013, referindo que, em referência ao conteúdo da sua informação de 14 de fevereiro de 2013, acerca da candidatura da entidade em epígrafe para Apoio ao Desenvolvimento Associativo, através de um apoio financeiro no valor de **31.500,00 €** (trinta e um mil e quinhentos euros), informa que o Vila Flor Sport Clube, entregou alguns dos documentos em falta, a saber: -----

- Alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º - previsão de custos e proveitos e montante de financiamento necessário e pretendido por cada ação; -----
- Alínea h) do artigo 5.º - declaração emitida pelo Presidente da Assembleia Geral

atinente ao número de associados. -----

Quanto ao restante, a Técnica Superior informa que esta candidatura parece enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), mediante a existência de fundos disponíveis no Município, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA: -

Presente Email, enviado a 08 de fevereiro de 2013, referindo que, no âmbito do concurso público em epígrafe, anexam Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato a celebrar entre cada uma das entidades e a EDP Comercial, para adjudicação pelo Executivo. ----

Mais referem que aguardam o envio, por parte de cada Município, da certidão da respetiva deliberação da Câmara Municipal de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, a fim de serem colocadas pela AMTQT na plataforma VortalGOV, onde decorre o concurso, para adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de fevereiro de 2013, refere que este assunto deve estar presente na reunião do Executivo, deliberando este *“adjudicar o contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal – Bi-horária, Tri-horária e Tarifa Simples, à EDP Comercial pelos preços propostos, constantes na minuta do contrato, bem como aprovar a minuta do contrato”*. Mais refere, que a certidão da deliberação tomada deve ser enviada à AMTQT, a fim de ser inserida na plataforma VortalGOV. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar o contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal – Bi-horária, Tri-horária e Tarifa Simples, à EDP Comercial, pelos preços propostos, constantes na minuta do contrato, de acordo com a informação técnica, e aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma EDP Comercial.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, enviar certidão da deliberação à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA” –

Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que se encontra de acordo com o solicitado no caderno de encargos, apresentada pela firma “**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.**”, pela importância de **164.899,01 €** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”, de acordo com o Relatório Final.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

BERNARDINO MANUEL PEREIRA – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILAS BOAS, MEIRELES E RIBEIRINHA” – Pedido de Cancelamento de Garantia Bancária: -

Presente Ofício, datado de 10 de janeiro de 2013, solicitando que seja efetuada a receção definitiva da obra em epígrafe, o pagamento dos décimos e que seja autorizado o cancelamento da garantia n.º 36230488073834, no valor de **2.975,00 €** (dois mil, novecentos e setenta e cinco euros), sob o Crédito Predial Português, visto a obra já ter terminado há muito tempo e não ter havido até ao momento qualquer reclamação, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2013, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 01 de julho de 2009, pelo que podem ser libertadas as garantias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, libertar as garantias retidas, de acordo com a informação.** -----

RECUPERAÇÃO DA CASA / MUSEU DE BENLHEVAI, INCLUINDO PROJETO: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 08 de fevereiro de 2013, referindo que é necessário efetuar obras na Casa / Museu de Benlhevai, uma vez que a atual não reúne as mínimas condições para que sejam expostos bens e equipamentos, em particular por questões funcionais e de humidade. As obras a realizar são urgentes, sendo necessário para esse efeito a elaboração do Projeto de Arquitetura. -----

O Técnico Superior refere, também, que, pela razão invocada, atendendo à urgência e porque o Município não tem meios para a realização deste trabalho, foi consultada a empresa “**MORPHOPOLIS**”, sediada em Bragança, com o NIF 504320998, pessoa idónea, a qual se propõe executar os trabalhos pelo valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior sugere que seja autorizada a adjudicação através de *Ajuste Direto* da prestação de serviço à empresa “**MORPHOPOLIS**”, pela importância de **2.000,00 €** (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo

como suporte legal o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dado que a importância é inferior aos 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) estabelecidos. -----

Por último, o Técnico Superior informa que, caso este assunto mereça aprovação, a informação deverá ser remetida à Contabilidade para cabimentação e atribuição de um número de compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “MORPHOPOLIS”, através de Ajuste Direto, o Projeto de Arquitetura, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carlos Alberto Almendra Silva

Local: Rua Paço Indrez – Benlhevai

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção e Ocupação da Via Pública* pelo período de 30 dias, no prédio urbano sito em Paço Indrez, freguesia de Benlhevai, sob o respetivo artigo matricial 33 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 654 da freguesia de Benlhevai, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Guilherme Telo Carrazedo Cruz

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 6 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano, sito na Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 6, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 890, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alexandra Isabel Mesquita Araújo

Local: Lugar da Chã – Valtorno

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo*, a realizar no prédio rústico sito no Lugar da Chã, freguesia de Valtorno, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1695, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Teresa de Magalhães Martins

Local: Lugar de Água Dalte – Freixiel

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, datado de 11 de janeiro de 2013, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Cristiano António Almeida Morais, para proceder ao Procedimento Simplificado de Escritura de Partilhas, relativamente ao prédio rústico, sito no Lugar de Água Dalte, freguesia de Freixiel, composto de terra de cereal com videiras, sobreiros e figueiras, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 225 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1010/19950110 da freguesia de Freixiel, com a área de 4.555 m², na proporção de 1/3 para cada um dos seus filhos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carolino Manuel Paulo Borges

Local: Lugar do Reboleiro – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Concessão da Autorização da Utilização* do imóvel sito na Lugar do Reboleiro, localidade de Meireles, freguesia de Vilas Boas, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 43/2010, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2013, não há inconveniente na emissão da Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Olímpia da Assunção Leite Matias Pereira

Local: Calçada da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de remoção de portões em passagem pública, que impedem a passagem para sua casa*, expondo que, o Senhor Manuel Pedro Torres, por volta do ano 2000, colocou um portão entre a sua habitação e uma fraga, vedando o acesso à sua casa e propriedade, acesso que pertencia ao domínio público e que já o era desde que há memória. Mais refere, que posteriormente, para condicionar ainda mais o acesso à sua propriedade, edificou um muro com 2,5 metros de altura, sem quaisquer licenças de construção e com a qual cortou o fornecimento de água à sua habitação, bem como o saneamento colocado há uns anos por funcionários municipais e cujo fornecimento continua a ser debitado na sua conta, não podendo usufruir dele, uma vez que com estas obras ilegais, o Senhor mudou o contador de sítio e arrancou alguma canalização, tapando ainda o saneamento com uma placa de betão. Por último, solicita que sejam tomadas as diligências necessárias de forma a normalizar a situação que já se arrasta há alguns anos e proceder à remoção do referido portão para que possa continuar a ter acesso à sua casa, como anteriormente, e à rede de água e saneamento. Na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 28 de janeiro de 2013, é presente a

informação da Fiscalização, de 04 de fevereiro de 2013, referindo que este assunto é do foro judicial. – **Deliberado, por unanimidade, enviar ao Consultor Jurídico para possível proposição de ação judicial.** -----

FISCALIZAÇÃO: -

Fiscalizado: Mário Fernandes

Local: Rua Póvoa de Além Sabor, n.º 16 – Loteamento Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de um Anexo*, cuja informação da Fiscalização, datada de 13 de fevereiro de 2013, refere que no âmbito das suas competências constatou que o proprietário do **Lote N.º 83**, do loteamento suprarreferido, construiu um anexo que ultrapassa a área estabelecida no artigo 12.º do Regulamento do Loteamento da Quinta dos Lagares, ou seja, os 10% da área do lote é excedida em 21,16 m². Mais informa, que relativamente ao ponto 1.3 do artigo 13.º, uma vez que o afastamento do anexo à habitação fixado como mínimo de 4,00 m é completamente anulado. Refere, ainda, que a obra está a ser levada a efeito após emissão da autorização da licença de utilização e sem o respetivo projeto e a necessária licença. -----

Em conformidade com o exposto, o Senhor Fiscal Municipal informa que a obra deve ser embargada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Este ato é punível com uma contraordenação prevista na alínea a) do artigo 98.º dos citados diplomas, com a coima graduada de 500,00 € até ao máximo de 200.000,00 €, no caso de pessoa singular. Esta obra não é passível de ser licenciada, devendo a mesma ser demolida pelo proprietário ou pelo Município, imputando-lhe os respetivos custos. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 14 de fevereiro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, abrir processo de contraordenação urgente e notificar o infrator para repor a situação nos termos do projeto aprovado.** -----

FISCALIZAÇÃO: -

Fiscalizado: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Rua Póvoa de Além Sabor – Loteamento Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de um Anexo*, cuja informação da Fiscalização, datada de 13 de fevereiro de 2013, refere que no âmbito das suas competências constatou que o proprietário do **Lote N.º 84**, do loteamento suprarreferido, construiu um anexo que ultrapassa a área estabelecida no artigo 12.º do Regulamento do Loteamento da Quinta dos Lagares, ou seja, os 10% da área do lote é excedida em 5,93 m². -----

Em conformidade com o exposto, o Senhor Fiscal Municipal informa que a obra deve ser embargada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 102.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Este ato é punível com uma contraordenação prevista no n.º 3 do artigo 98.º dos citados diplomas, com a coima graduada de 1.500,00 € até ao máximo de 200.000,00 €, no caso de pessoa singular. Esta obra não é passível de ser licenciada, devendo a mesma ser demolida pelo proprietário ou pelo Município, imputando-lhe os respetivos custos. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 13 de fevereiro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, abrir processo de contraordenação urgente e notificar o infrator para repor**

a situação nos termos do projeto aprovado. -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
